



**ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO**

## **Mestrado em Educação Pré-Escolar**

Nota: Este edital substitui o edital publicado com a data de 26 de março de 2024

**15-04-2024**

## 1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de Ensino Superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2.º ciclo de estudos – Mestrado, com acesso limitado a quem possui uma formação de base, Licenciatura, em Educação Básica.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Desenvolvimento de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos prático – teóricos em Educação de Infância;
- Construção de um conjunto de saberes da ação alicerçados no pensamento pedagógico articulado com as multirreferências provenientes quer das ciências da educação, quer dos conhecimentos científicos das áreas da docência, quer ainda dos conhecimentos da didática da educação de infância;
- Construção de uma identidade profissional docente que inclui o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre os contextos profissionais da educação de infância, bem como a compreensão crítica das dimensões sociopolíticas da profissão.

## 3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência no Pré-Escolar e para desempenho de funções em outros contextos socioeducativos para a infância – creches, ludotecas, bebétecas, museus, bibliotecas.

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam, cumulativamente, as condições seguintes:

1. Serem titulares do grau de Licenciatura em Educação Básica obtido em Instituições de Ensino Superior de Portugal ou, quando oriundos de outras instituições, comprovado através de um processo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018.
2. Serem detentores do **domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e do domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**, obtido através da **aprovação** numa prova com uma das seguintes características:
  - a) Prova documental: terem obtido aprovação em todas as Unidades Curriculares (UC) de Língua Portuguesa, de Linguística Portuguesa e de Didática do Português (num mínimo de

20 ECTS) ou em UC equivalentes, no âmbito da Licenciatura em Educação Básica em qualquer Instituição do Ensino Superior (considera-se para este efeito que o certificado de habilitações discriminado relativo à Licenciatura em Educação Básica constitui prova bastante).

- b) Prova escrita ou oral: realizada até dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

#### **4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM**

As metodologias de ensino/aprendizagem incluem aprendizagens em contextos educativos (creche e jardim de infância), aulas teóricas, aulas teórico-práticas, tutorias individuais ou em pequeno grupo e estudo autónomo. Este mestrado funciona em regime presencial.

#### **5. RESPONSABILIDADE DO CURSO**

Professora Doutora Sofia Figueira, Departamento de Ciências Sociais e Pedagogia da ESE/IPS.

[sofia.figueira@ese.ips.pt](mailto:sofia.figueira@ese.ips.pt)

#### **6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Para além da avaliação contínua e uma época normal de avaliação por exame, no final de cada semestre, existe também uma época de avaliação de recurso no final do ano letivo e a seguir à época normal. Excetuam-se da avaliação por exame as unidades curriculares definidas pelo Conselho Pedagógico.

O Mestrado decorrerá de outubro de 2024 a janeiro de 2026.

A duração do Mestrado é de 3 semestres e corresponde a 90 créditos ECTS.

#### **7. DIPLOMAS**

O Ciclo de Estudos confere o grau de Mestre em Educação Pré-escolar, nos termos previstos pelo Regime Jurídico da Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio).

#### **8. VAGAS PARA ACESSO**

O Mestrado em Educação Pré-Escolar disponibiliza um total de 25 vagas para o 1º ano, com um mínimo de 20 estudantes.

São destinadas, entre 5% (mínimo) e 20% (máximo), vagas para estudantes estrangeiros sem um Título de Residência válido em Portugal ou Cartão de Cidadão por estatuto de igualdade de direitos e deveres de Portugal.

Concluídas as matrículas dos colocados na 1ª fase de candidaturas, poderá haver lugar a uma segunda e terceira fases de candidaturas, caso as vagas não sejam preenchidas.

- Os/As candidatos/as com o estado "Não Colocado/a", na 1ª fase de candidaturas, que não foram convocado/as para ocupação de vagas sobranes, transitarão automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.
- Os/As candidatos/as com o estado "Colocado Condicionalmente", podem realizar a matrícula nos prazos previstos no calendário, com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados

do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo). Caso não o façam transitam automaticamente para a 2ª fase de candidaturas. O mesmo será aplicado nas fases seguintes, caso existam.

- Após a última fase de candidaturas e matrículas, caso existam vagas sobrantes, as mesmas poderão ser ocupadas por candidatos com o estado "Não colocado" e "Não colocado condicionalmente" (se reunirem condições), mediante parecer do Diretor da Escola Superior a que o/a candidato/a se candidatou.
- Se não ocorrer nova fase de candidaturas e existam vagas por preencher, os/as candidatos/as com o estado "Colocado condicionalmente", com a apresentação do Certificado de conclusão da Licenciatura (os diplomados do IPS podem apresentar, em substituição do certificado, o comprovativo do pedido/pagamento do mesmo), podem realizar a matrícula até 20 de dezembro.

## **9. PROPINA**

O valor da propina para o ano letivo 2024/2025 (a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPS) é a seguinte:

Propina normal: 1º Ano: 697,00€; 2º Ano 495,00€

Propina estudante internacional: 1º Ano: 1980,00€; 2º Ano 990,00€

O valor da propina poderá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações sendo a primeira paga, obrigatoriamente no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS.

A propina deverá ficar integralmente paga até 30 de junho.

A taxa de matrícula tem o valor de 25,00€ e já inclui o seguro escolar.

## **10. PROCESSO DE CANDIDATURA**

A formalização da candidatura processa-se através da entrega do processo de candidatura via online, no portal do Instituto Politécnico de Setúbal em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), e pelo pagamento dos emolumentos associados (quando aplicável).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia de Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Título de Residência Permanente) ou a Minuta com dados de identificação;
- Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com dados de identificação;
- Minuta de candidatura/inscrição paga por empresa, se aplicável.
- Comprovativo da habilitação de licenciado em Educação Básica;
- Certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias ou créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos (deve digitalizar num só documento todos as certidões e/ou certificados - estudantes da ESE/IPS podem colocar comprovativo do pedido de Diploma);
- Comprovativo de aprovação na prova de Língua Portuguesa (domínio oral e escrito) de acesso a Mestrado (não aplicável às provas realizadas na ESE/IPS);
- Ficha Curricular (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Ordem de preferência na candidatura aos Mestrados em Educação e Ensino.

## **11. PRAZOS DE CANDIDATURAS**

### **1ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 01 de abril a 07 de julho 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de julho de 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de julho de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 30 de julho de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 31 de julho de 2024

**Matrícula e inscrição:** 6 a 8 de agosto de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 16 de agosto de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 17 a 20 de agosto de 2024

**Início das aulas:** A definir

Após as matrículas da 1ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 2ª fase.

### **2ª Fase**

**Afixação das vagas para a 2ª fase:** 19 de julho de 2024

**Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 20 de julho a 05 de setembro de 2024

**Afixação das vagas para a 2ª fase:** 26 de agosto de 2024

**Calendário de candidaturas (2ª fase) para cursos que após matrícula para ocupação de vagas sobrantes, não preencheram a totalidade das vagas na 1ª fase:** 27 de agosto a 05 de setembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 17 de setembro de 2024

**Período de reclamações:** 18 e 19 de setembro de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 27 de setembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 30 de setembro de 2024

**Matrícula e inscrição:** 3 e 4 de outubro de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 11 de outubro de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 12 a 15 de outubro de 2024

**Início das aulas:** A definir

Após as matrículas da 2ª fase, caso existam vagas por ocupar, a Direção da Escola pode decidir pela abertura de uma 3ª fase.

### **3ª Fase**

**Calendário de candidaturas:** 22 a 31 de outubro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão:** 12 de novembro de 2024

**Período de reclamações:** 13 e 14 de novembro de 2024

**Decisão sobre as reclamações:** 22 de novembro de 2024

**Afixação das listas ordenadas de colocação e exclusão após reclamações:** 25 de novembro de 2024

**Matrícula e inscrição:** 29 de novembro a 2 de dezembro de 2024

**Convocatória de não colocados, em caso de vagas sobrantes:** 9 de dezembro de 2024

**Matrícula e inscrição das vagas sobrantes:** 10 a 11 de dezembro de 2024

**Início das aulas:** A definir

## **12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO**

1. Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas no ponto 3 deste Edital têm acesso assegurado num dos mestrados em educação e ensino ministrados pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
  - b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares de observação e ou intervenção em contextos profissionais, constantes da componente de formação Iniciação à Prática Profissional.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

## **13. JÚRI**

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Prof<sup>a</sup> Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga  
Vogais; Prof<sup>a</sup> Elisabete Maria Xavier Vieira Gomes  
Prof<sup>a</sup> Sofia Gago da Silva Corrêa Figueira  
Prof<sup>a</sup> Ana Luísa da Piedade Melro Blazer Gaspar Costa  
Prof<sup>a</sup> Maria de Fátima Pista Calado Mendes

## **14. MATRÍCULAS**

As matrículas serão realizadas exclusivamente online. Decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher.

## **15. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para mais informações, poderá consultar o Regulamento das Atividades Académicas do IPS, disponível para consulta em [https://www.si.ips.pt/ips\\_si/WEB\\_BASE.GERA\\_PAGINA?P\\_pagina=30328](https://www.si.ips.pt/ips_si/WEB_BASE.GERA_PAGINA?P_pagina=30328)

Contacto da Divisão Académica

<https://www.suporte.ips.pt/helpdesk/>

Data: 15 de abril de 2024

**O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em regime de suplência da Presidente,**

(Professor Doutor Pedro Salvado Ferreira)